



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.079/2005.
De 22 de Dezembro de 2005.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO LACERDA**, pessoa muito querida em nossa comunidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 22 de Dezembro de 2005.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal